



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 63230.050328/2025-40

I) OBJETO:

Aquisição de cadeiras de escritório para o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP).

II) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Em razão da recusa da empresa vencedora do Pregão nº 90016/2024 em fornecer as cadeiras de escritório giratórias referentes aos itens 24 e 25 da Ata de Registro de Preços nº 42050/2024-ARP-101, com vigência até 24/10/2025, sob a alegação de inviabilidade econômica em função do preço registrado, e considerando que já se encontra em andamento o processo sancionatório contra a referida contratada e novo processo licitatório, torna-se inviável aguardar a conclusão de novo certame licitatório para suprir as demandas do CTMSP, em virtude da proximidade do encerramento do exercício.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de cadeiras de escritório giratórias destinadas à substituição das atualmente em uso, os quais se encontram desgastados pelo uso contínuo e, portanto, não atendem mais aos requisitos de ergonomia, conforto e segurança exigidos para o adequado desempenho das atividades dos servidores civis e militares deste Centro.

O presente processo observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, e caracteriza-se como Despesa de Investimento, por incluir bens permanentes e de consumo, conforme os critérios definidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Ademais, atende às disposições do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, quanto à revisão e consolidação de atos normativos, e cumpre integralmente os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no tocante à pesquisa de preços e à demonstração da vantajosidade.

Assim, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do CTMSP, justifica-se a abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme fundamentação e documentos instrutórios anexos, solicitando-se a devida autorização para prosseguimento.

III) EQUIPE DE APOIO (§ 1º, do Art. 8º da Lei 14.133/2021):

- CT (IM) Juliano Sampaio Conegundes de Souza; e
- 1T (RM2-T) Marina Menck Preisner.

Com base no acima exposto, e nos documentos abaixo relacionados, solicito autorizar a abertura do processo licitatório:

- Termo de Referência;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD); e
- Aviso de Dispensa Eletrônica.

CAIO GERMANO CARDOSO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do CTMSP

IV) No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito:

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas do CeITMSP